



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 04/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, o Secretario de Saúde e Ação Social, Sr. Ronaldo Piscini, e a empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, na cidade de Barrão de Cotegipe, RS, nesta Ata representada pela sua procuradora, Sra. Suema Tussi Brunello, brasileira, casada, supervisora de licitações, portadora do RG nº 1038690028, residente e domiciliada a Rua Augusto Berton, nº 74, centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 01/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que a saúde pública é uma das prioridades da administração;

**CONSIDERANDO** a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, visto que as quantidades licitadas não são suficientes para todo o ano em curso;

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea "b", Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor inicialmente registrado para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas na ata de registro de preços, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** que o valor total de tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial dos itens 58, 128 e 129 da Ata de registro de preços nº 04/2016;

**CONSIDERANDO** que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não supera o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nas quantidades de medicamentos registrados pela ata nº 04/2016 do Pregão Presencial Registro de Preços 01/2016, nos termos anteriormente dispostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor inicialmente registrado para a empresa detentora desta ATA que era R\$26.599,40 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), fica acrescido o valor de R\$1.313,75 (um mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. A alteração dos valores apontados decorre de acréscimos nos seguintes itens da ATA original, a qual a DETENTORA fica obrigada ao fornecimento:

Item	Descrição	Quant. Aditada	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
58	Cloridrato de Setralina 50mg	3.750	Comp	Zypus	0,154	577,50
128	Sinvastatina 20mg	5.000	Comp	Sanval	0,058	290,00
129	Sinvastatina 40mg	3.750	Comp	Sanval	0,119	446,25
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.313,75</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATA**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA original

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Lindóia do Sul, SC, 23 de junho de 2.016.

**Fundo Municipal de Saúde  
Ronaldo Piscini  
Secretario de Saúde e Ação Social**

**Suema Tussi Brunello  
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
DETENTORA DA ATA**

**Janaina Dalla Vecchia  
Farmacêutica  
Fiscal do contrato**